



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI nº 13234415

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES / Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC / Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTI nº 8.085, de 15.04.2024 - Delegação de Competência; Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**

Nome da autoridade competente: **Rodrigo Nogueira de Codes**

Número do CPF: *****.346.703-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2024, Seção 2, página 1.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153033/15252 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA/RN**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153033/15252- Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA/RN**

3. OBJETO

Colaboração Técnica para a implementação da Rede POP Ciência – Programa Nacional de Popularização da Ciência.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. Objetivo geral:

O objetivo geral deste projeto é apoiar a implementação e consolidação da Rede POP Ciência – Programa Nacional de Popularização da Ciência, criada no âmbito da Política Nacional de Popularização da Ciência, instituída pelo Decreto nº 11.754, de 26 de outubro de 2023, em interação e diálogo com as ações do Programa Nacional Mais Ciência na Escola, criado pelo Decreto presidencial 12.049, de 11 de junho de 2024, para consolidar uma política pública estruturante, com caráter federativo e colaborativo, que articula União, estados e municípios na promoção da cultura científica em todo o território nacional.

4.2. Objetivos específicos:

Objetivo Específico 01: Colaboração técnica para implementação e consolidação da Rede Pop Ciência do Programa Nacional de Popularização da Ciência

Objetivo Específico 02: Colaboração técnica para promoção de interação dialógica entre as ações da Rede Pop e do Programa Mais Ciência na Escola

Objetivo Específico 03: Colaboração técnica para elaboração e realização de acordos de cooperação técnica – ACT entre instituições e acompanhamento das ações do Programa Nacional de Popularização da Ciência e do Programa Mais Ciência na Escola

4.3. Metas

Meta 1: Realizar colaboração técnica para implementação e consolidação da Rede Pop Ciência do Programa Nacional de Popularização da Ciência

1.1 Levantamento de normativos relacionados à área de divulgação da C&T em níveis federal, estadual e municipal que embasarão a implementação da rede e sub-redes;

1.2 Organização das reuniões e participação de eventos relacionados a temática;

1.3 Produção do relatório e documentos relacionados a implementação e consolidação da Rede POP

Meta 2: Realizar colaboração técnica para promoção de interação dialógica entre as ações da Rede Pop e do Programa Mais Ciência na Escola

2.1 Organização das reuniões e participação de eventos relacionados a temática;

2.2 Elaboração de estudos técnicos, diretrizes e fundamentação para a implementação da Rede POP Ciência e de sub-redes visando à integração, à descentralização e à interiorização de ações, de modo a fortalecer o Programa Pop Ciência e o Programa Mais Ciência na Escola

Meta 3: Realizar colaboração técnica para elaboração e realização de acordos de cooperação técnica – ACT entre instituições acompanhamento das ações do Programa Nacional de Popularização da Ciência e do Programa Mais Ciência na Escola

3.1 Construção de diretrizes e articulação com entes públicos federais, estaduais e municipais e privados para implementação e consolidação da Rede Pop Ciência no âmbito do Programa Nacional de Popularização da Ciência;

3.2 Apresentação de subsídios técnicos para a realização de ACTs.

4.4 Público- Alvo:

O público-alvo deste projeto é composto prioritariamente por estudantes e professores da educação básica, com prioridade para educação pública; estudantes de graduação e pós-graduação das IES públicas; docentes e técnicos das IES públicas; divulgadores de Ciência; pesquisadores; trabalhadores em C&T; lideranças comunitárias, sociais e comunicadores.

4.5 Resultados esperados:

Com a execução deste projeto pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Implementação e consolidação da Rede POP Ciência no âmbito do Programa Nacional de Popularização da Ciência – Pop Ciência

Maior interação e fortalecimento das ações entre o Programa Nacional de Popularização da Ciência – Pop Ciência e o Programa Mais Ciência na Escola

Maior interiorização das ações de popularização da ciência

Construção de acordos de cooperação técnica – ACT entre instituições no âmbito do Programa Nacional de Popularização da Ciência

4.6. Capacidade Técnica e Operacional da proponente

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) foi criada em 2005, pela transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró. Geograficamente situada nas mesorregiões Oeste e Central do Estado do Rio Grande do Norte, áreas de clima semiárido, a UFERSA busca contribuir para o desenvolvimento regional através da construção de alternativas e soluções para os problemas enfrentados na região, sobretudo aqueles que afetam a população e o ecossistema caatinga, assumindo, assim, o compromisso com a formação de profissionais capazes de atender as demandas do mercado de trabalho da região.

Atualmente, a UFERSA mantém a sua tradição rural, que inclusive foi mantida no seu nome, mas ampliou sua área de atuação tendo quatro campus (Angicos, Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros), 46 cursos de graduação e 16 programas de pós-graduação.

A missão da Ufersa é levar educação de qualidade para o semiárido brasileiro. Com o programa Ciência para Todos já impactamos a vida de milhares de jovens pela popularização da ciência e da educação científica. Mesmo estando localizados no interior do RN, fomos por 4 anos seguidos selecionados pela MCTI para sediar o evento estadual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. Somente no último semestre, mais de cem estudantes da instituição indicaram que decidiram cursar a graduação na Ufersa por terem participado de ações como a Feira de Ciências do Semiárido.

A coordenação do projeto será feita pelo professor Doutor Felipe de Azevedo Silva Ribeiro (<http://lattes.cnpq.br/0474017835574133>) e vice-coordenação pela professora Doutora Cybelle Vasconcelos, ambos da UFERSA. Ambos terão como função estimular a colaboração entre a equipe, intensificando e promovendo a integração institucional e disciplinar durante toda execução do projeto.

O Prof. Dr. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro tem larga experiência em programas e projetos de extensão e de popularização da ciência, coordena a Semana de Ciência e Tecnologia do Semiárido desde 2016, participa desde o início do Programa de Extensão Ciência para Todos no Semiárido Potiguar é autor da tecnologia social Metodologia Científica ao Alcance de Todos. Já coordenou propostas aprovadas em chamadas de feiras de ciências, SNCT do CNPq e foi coordenador do Programa Novos Talentos da CAPES, tendo participado da missão STEM no Reino Unido. Também é Reative Learning Fellow do MIT Media Lab. em 2017. Foi Pró-Reitor de Extensão e Cultura e Chefe de Gabinete da Reitoria da Ufersa. Ele também é um dos coordenadores do Fórum de Coordenadores de Feiras de Ciências e Mostras Científicas do Brasil, tendo sido responsável por organizar a Mostra Nacional de Feiras de Ciências por três anos seguidos. Também é autor do único livro brasileiro dedicado a organização de feiras de ciências: Como Organizar uma Feira de Ciências, disponível nesse link: bit.ly/baixar_livro_feira.

A coordenação fará reuniões mensais (presenciais ou teleconferências) com as demais equipes, para avaliar o progresso das etapas de execução do projeto, diagnosticando os problemas, compartilhando as informações, avaliando o desempenho e implantando ações corretivas e programadas, quando se fizerem

necessárias. O Coordenador assumirá ainda as competências legais, entre elas a prestação de contas financeiras e a consolidação do relatório técnico final.

4.7 Metodologia

A equipe executora determinará um cronograma de atividades e realizará reuniões, encontros, participará de atividades de articulação junto aos atores municipais, estaduais e federais. Além disso, fará um levantamento de normativos nas diversas esferas relacionados a área de divulgação e popularização da ciência e tecnologia

A partir disso serão produzidos registros das atividades e produzidos relatórios e outros documentos a serem entregues ao DEPEC/MCTI mediante necessidade. A equipe também poderá auxiliar a produção de ACTs entre entes públicos e privados para a área de popularização da ciência e tecnologia no âmbito do Programa Nacional de Popularização da Ciência e do programa Mais Ciência na Escola.

A coordenação fará reuniões mensais (presenciais ou teleconferências) com as demais equipes, para avaliar o progresso das etapas de execução do projeto, diagnosticando os problemas, compartilhando as informações, avaliando o desempenho e implantando ações corretivas e programadas, quando se fizerem necessárias. O Coordenador assumirá ainda as competências legais, entre elas a prestação de contas financeiras e a consolidação do relatório técnico final.

4.8 Cronograma de Execução

Meta	Especificação	Indicador	Período de execução	
01	Realizar colaboração técnica para implementação e consolidação da Rede Pop Ciência do Programa Nacional de Popularização da Ciência	01	Mês 01	Mês 18
Etapa 01	1.1 Levantamento de normativos relacionados à área de divulgação da C&T em níveis federal, estadual e municipal que embasarão a implementação da rede e sub-redes;	01	Mês 01	Mês 18
Etapa 02	1.2 Organização das reuniões e participação de eventos relacionados a temática;	01	Mês 01	Mês 18
Etapa 03	1.3 Produção do relatório e documentos relacionados a implementação e consolidação da Rede POP	01	Mês 01	Mês 18
02	Realizar colaboração técnica para promoção de interação dialógica entre as ações da Rede Pop e do Programa Mais Ciência na Escola	01	Mês 01	Mês 18
Etapa 01	2.1 Organização das reuniões e participação de eventos relacionados a temática;	01	Mês 01	Mês 18
Etapa 02	2.2 Elaboração de estudos técnicos, diretrizes e fundamentação para a implementação da Rede POP Ciência e de sub-redes visando à integração, à descentralização e à interiorização de ações, de modo a fortalecer o Programa Pop Ciência e o Programa Mais Ciência na Escola	01	Mês 01	Mês 18
03	Realizar colaboração técnica para elaboração e realização de acordos de cooperação técnica – ACT entre instituições acompanhamento das ações do Programa Nacional de Popularização da Ciência e do Programa Mais Ciência na Escola	01	Mês 01	Mês 18
Etapa 01	3.1 Construção de diretrizes e articulação com entes públicos federais, estaduais e municipais e privados para implementação e consolidação da Rede Pop Ciência no âmbito do Programa Nacional de Popularização da Ciência;	01	Mês 01	Mês 18
Etapa 02	3.2 Apresentação de subsídios técnicos para a realização de ACTs	01	Mês 01	Mês 18

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Decreto Pop Ciência nº 11.754/23, que institui o Programa Nacional de Popularização da Ciência – PopCiência, promulgado em outubro de 2023 pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, como uma iniciativa estratégica para desenvolver a cultura científica e estimular a prática da ciência, tecnologia e inovação como meios de promover a inclusão social e reduzir as desigualdades. Este decreto tem como princípios:

- I – a reflexão crítico-criativa que parte da realidade concreta para a transformação do mundo;
- II – a democratização do conhecimento científico;
- III – a inclusão social, a acessibilidade e a justiça social;
- IV – a valorização da cidadania e do diálogo como meio de engajamento do público na ciência;
- V – a valorização da cultura científica e o fortalecimento da educação formal e não formal;
- VI – a promoção da informação e do combate à desinformação e ao negacionismo científico;
- VII – a promoção do desenvolvimento sustentável e do enfrentamento das mudanças climáticas;
- VIII – o respeito à diversidade e à igualdade de gênero;
- IX – o combate ao racismo e a todas as formas de discriminação;
- X – a valorização dos saberes tradicionais e suas tecnologias; e
- XI – o enfrentamento das desigualdades regionais.

Além disso, o decreto resguarda, no § 2º, a implementação das redes estaduais e municipais de popularização da ciência, em adesão voluntária por parte de instituições estaduais e municipais, com vistas à integração, à descentralização e à interiorização de ações, de modo a fortalecer o Programa Pop Ciência.

A rede ainda poderá inserir nas ações atividades do Programa Mais Ciência na Escola, que também é um Decreto nº 12.049, de 11 de junho de 2024, que visa expandir tecnologias digitais e a experimentação científica na educação básica. O objetivo é promover o letramento digital e a educação científica por meio da implantação de laboratórios maker e da oferta de atividades práticas e inovadoras.

As ações estruturantes do Pop Ciência e do Mais Ciência na Escola têm uma ampla possibilidade de formar um ecossistema de popularização da ciência nos estados e municípios, com uma perspectiva de melhoria da educação científica.

Para o alcance dos objetivos acima descritos, faz-se necessária a participação ativa dos diversos segmentos da sociedade na construção conjunta desta política nacional. Neste sentido, considera-se justificável a realização de parceria institucional com outras instituições que possuam a expertise para realizar a interlocução com estes segmentos, e ainda consolidar as discussões e debates em documentos técnicos norteadores da política pública.

Através deste trabalho, buscamos não só aprimorar a qualidade da educação científica no Brasil, mas também fomentar uma cultura científica mais inclusiva e acessível, que reconheça e valorize a diversidade de saberes e experiências. Esse esforço conjunto é essencial para garantir que os benefícios do desenvolvimento científico e tecnológico sejam compartilhados por toda a sociedade, contribuindo assim para um futuro mais justo, sustentável e inovador.

Ambas as iniciativas compartilham princípios fundamentais, como a democratização do conhecimento científico, a valorização da cidadania e o reconhecimento da importância da ciência e da tecnologia como elementos cruciais para o exercício da cidadania plena no século XXI. Ao mesmo tempo, esses programas refletem um compromisso com a inclusão social, o empoderamento por meio do conhecimento e a valorização dos saberes locais e das diversidades.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

☒ Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ☐ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ☐ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ☒ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

☒ Sim

☐ Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. pagamento a Fundação Guimarães Duque no valor de **R\$ 110.355,55**

A Fundação Guimarães Duque – FGD foi instituída nos termos da escritura pública de 12 de novembro de 1976, no cartório do 1º Ofício da Comarca de Mossoró, livro nº 92, fls. 10v a 14, como uma entidade jurídica de natureza privada, sem fins lucrativos, dotada de autonomia financeira, administrativa e política para apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico da Universidade Federal Rural do Semi-Árido–UFERSA. A Fundação é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) como instituição de apoio à UFERSA. Conforme a Lei Nº 1.538/2001, a FGD foi reconhecida como órgão de Utilidade Pública Municipal, e, perante Lei Nº7.982/2001, como entidade de Utilidade Pública Estadual.

A missão da entidade é estreitar o relacionamento da UFERSA com o setor produtivo e a sociedade, viabilizando ou ampliando, através da captação de recursos públicos e privados e de parcerias com outras instituições e empresas, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico, voltadas às necessidades da região. Sua relação com as entidades parceiras tem como finalidade primordial apoiar programas de desenvolvimento ao ensino, pesquisa, extensão e inovação, assegurando a execução de projetos/ações capazes de garantir maiores níveis de produtividade das atividades acadêmicas, com a participação de docentes, discentes do corpo técnico-administrativo dos parceiros apoiados.

Além de desenvolver ações voltadas para o apoio efetivo das atividades da UFERSA, a FGD desenvolve parcerias, mediante a celebração de Convênios e Contratos, com pessoas físicas e instituições governamentais e não-governamentais que demandem o gerenciamento de recursos e a execução de projetos em áreas estratégicas, como: assessoria e consultoria especializada, realização de processos seletivos, promoção de eventos culturais e técnico-científicos, dentre outros. Para assegurar a missão que lhe foi conferida, a FGD se empenha para realizar o bom desempenho de suas atividades ao prover sua expertise e apoio a governos (estadual e municipal) e à iniciativa privada, através dos serviços ofertados.

A gestão e o acompanhamento dos projetos são feitos por um corpo de profissionais qualificados nas áreas de Administração, Contabilidade, Economia, Tecnologia da Informação, Direito, Secretariado Executivo e Comunicação Social. A FGD adota como uma de suas prioridades a conscientização de parceiros e clientes quanto à necessidade de um planejamento bem delineado dos projetos, respeitando todas as normas estabelecidas pela lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo decreto nº 7.423/2010 e 8.240/2014 e 8.241/2014 e as demais normas legais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas na elaboração dos planos de trabalho dos cursos, projetos e demais atividades.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
01	Realizar colaboração técnica para implementação e consolidação da Rede Pop Ciência do Programa Nacional de Popularização da Ciência			R\$367.851,85	R\$367.851,85	Mês 1	Mês 18
PRODUTO 1	Levantamento de normativos relacionados à área de divulgação da C&T em níveis federal, estadual e municipal que embasarão a implementação da rede e sub-redes	Relatório	1			Mês 1	Mês 18
PRODUTO 2	Organização das reuniões e participação de eventos relacionados a temática	Registro de reuniões	1			Mês 1	Mês 18
PRODUTO 3	Produção do relatório e documentos relacionados a implementação e consolidação da Rede POP	Relatório	1			Mês 1	Mês 18
02	Realizar colaboração técnica para promoção de interação dialógica entre as ações da Rede Pop e do Programa Mais Ciência na Escola			R\$367.851,85	R\$367.851,85	Mês 1	Mês 18
PRODUTO 1	Organização das reuniões e participação de eventos relacionados a temática	Registro de reuniões	1			Mês 1	Mês 18
PRODUTO 2	Elaboração de estudos técnicos, diretrizes e fundamentação para a implementação da Rede POP Ciência e de sub-redes visando à integração, à descentralização e à interiorização de ações, de modo a fortalecer o Programa Pop Ciência e o Programa Mais Ciência na Escola	Estudos	1			Mês 1	Mês 18
03	Realizar colaboração técnica para elaboração e realização de acordos de cooperação técnica – ACT entre instituições			R\$367.851,85	R\$367.851,85	Mês 1	Mês 18

24/10/2025, 13:54

SEI/MCTI - 13238493 - Plano de Trabalho (Decreto nº 10.426/2020)

	acompanhamento das ações do Programa Nacional de Popularização da Ciência e do Programa Mais Ciência na Escola						
PRODUTO 1	Construção de diretrizes e articulação com entes públicos federais, estaduais e municipais e privados para implementação e consolidação da Rede Pop Ciência no âmbito do Programa Nacional de Popularização da Ciência	Relatório	1			Mês 1	Mês 18
PRODUTO 2	Apresentação de subsídios técnicos para a realização de ACTs	Documento	1			Mês 1	Mês 18
TOTAL					R\$ 1.103.555,55		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2025	R\$ 250.000,00
Janeiro/2026	R\$ 853.555,55

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 (Serviço PJ)	Não	R\$ 993.200,00
3.3.90.39 (Serviço PJ)	Sim	R\$ 110.355,55
TOTAL		R\$ 1.103.555,55

12. PROPOSIÇÃO

(assinatura eletrônica)

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

13. APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14334023&infra_sistema=100000... 8/9



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Nogueira de Codes, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 22/10/2025, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13238493** e o código CRC **B5F38792**.

Referência: Processo nº 01245.014948/2025-07

SEI nº 13238493